



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**RESOLUÇÃO Nº 416 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

Autoriza a Mesa Diretora a conceder AUXILIO ALIMENTAÇÃO, em pecúnia, aos Servidores Efetivos e Comissionados, lotados na Secretaria da Câmara Municipal de Rio das Flores – RJ.

A Câmara Municipal de Rio das Flores, RJ

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flores autorizada a conceder AUXILIO ALIMENTAÇÃO, mensalmente, aos Servidores Efetivos e Comissionados, lotados na Secretaria da Câmara, cuja concessão dar-se-á em pecúnia e terá caráter indenizatório.

**Art. 2º** - Fica fixado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, o valor do Auxilio Alimentação.

**Parágrafo Único:** O valor a que se refere o art.2º, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara, poderá ser revisto anualmente e até mesmo extinto.

**Art. 3º** - O Valor do AUXILIO ALIMENTAÇÃO, não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem será:

- I** – Computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber.
- II** – Configurado como rendimento tributável nem sofrerá incidência de contribuição para a seguridade social do servidor.
- III** – Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.
- IV** – Acumulável com outros de espécie semelhante.
- V** – Concedido a servidor inativo, pensionista, licenciado por mais de 15 (quinze) dias ou cedido sem ônus para outro órgão.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de outubro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 13 de outubro de 2009.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**